



**MPV 793
00136**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

**EMENDA nº - CM
(à MPV nº 793, de 2017)**

Os art. 2, inciso I e art. 3º, inciso I e § 2º, inciso I da Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - o pagamento de, no mínimo, um por cento do valor da dívida consolidada, sem as reduções de que trata o inciso II, em até quatro parcelas iguais e sucessivas após a adesão ao PRR; e

.....

Art. 3º

I - o pagamento de, no mínimo, um por cento do valor da dívida consolidada, sem as reduções de que trata o inciso II, em até quatro parcelas iguais e sucessivas após a adesão ao PRR; e

§ 2º

I - o pagamento em espécie de, no mínimo, um por cento do valor da dívida consolidada, sem as reduções de que trata o inciso II, em até quatro parcelas iguais e sucessivas, vencíveis após a adesão ao PRR; e

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da MP nº 793, de 31 de julho de 2017, o Governo pretende, em razão do recente posicionamento do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 718.874 entendeu pela constitucionalidade da contribuição instituída pelo art. 25 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 – Funrural –, regularizar o passivo fiscal dos produtores rurais pessoas físicas, bem como de seus adquirentes.

A proposta do Governo de que seja necessário o pagamento de, no mínimo, 4% do valor da dívida consolidada é inviável para boa parte dos produtores e adquirentes, devendo, pois, ser minorada de forma a permitir ao contribuinte quitar seu passivo fiscal sem que, para isso, seja necessário criar situação extremamente onerosa.



SF/17768.79704-64



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

A presente proposta, nesse sentido, objetiva a redução da entrada para 1%, a qual poderá ser parcelada em até 4 vezes a contar da data de adesão ao PRR.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2017.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, com traços fluidos e uma grande letra inicial 'A' que se enrola para cima.

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



SF/17768.79704-64